

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 003.2026 - DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260119/0001-20

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Antonia Neise Silva Almeida, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00015.20260119/0001-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 003.2026 - DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO (POST-IT) DIMENSÕES; 3,8CM A 5,0 CM DE ALGURA	50.0	Pacote		
BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO (POST-IT): AUTO ADESIVO EM UMA DAS BORDAS; EM PAPEL SUFITE; DIMENSÕES; 3,8CM A 5,0 CM DE ALGURA, PACOTE COM 04 BLOCOS.					
2	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO (POST-IT): AUTO ADESIVO EM UMA DAS BORDAS; EM PAPEL SUFITE; DIMENSÕES; 7,6CM A 9,0 CM DE ALGURA.	150.0	Bloco		
BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO (POST-IT): AUTO ADESIVO EM UMA DAS BORDAS; EM PAPEL SUFITE; DIMENSÕES; 7,6CM A 9,0 CM DE ALGURA.					
3	CAIXA ARQUIVO EM PLASTICO PARA DOCUMENTOS.	100.0	Unidade		
CAIXA ARQUIVO EM PLASTICO PARA DOCUMENTOS.					
4	CALCULADORA DIGITAL DE MESA: CAPACIDADE MINIMA 8 DIGITOS.	12.0	Unidade		

CALCULADORA DIGITAL DE MESA: CAPACIDADE MINIMA 8 DIGITOS.					
5	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA: CX. COM 50 UNIDADES CRISTAL 07.	10.0	Caixa		
CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA: CX. COM 50 UNIDADES CRISTAL 07.					
6	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL: CX. COM 50 UNIDADES CRISTAL 07.	10.0	Caixa		
CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL: CX. COM 50 UNIDADES CRISTAL 07.					
7	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA: CX. COM 50 UNIDADES CRISTAL 07.	10.0	Caixa		
CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA: CX. COM 50 UNIDADES CRISTAL 07.					
8	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELO	10.0	Caixa		
CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELO: COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVIVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA E NÃO TÓXICA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORTO COM A NORMA DA ABNT NBR 15236. CAIXA COM 12 UND.					
9	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE	10.0	Caixa		
CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE: COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVIVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA E NÃO TÓXICA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORTO COM A NORMA DA ABNT NBR 15236. CAIXA COM 12 UND.					
10	COLA ADESIVO MULTI-USO: A BASE DE BORRACHA, RESINA E SOLVENTES COM PEGA INSTANTANEAS E FORTE ADESÃO 100G.	10.0	Unidade		
COLA ADESIVO MULTI-USO: A BASE DE BORRACHA, RESINA E SOLVENTES COM PEGA INSTANTANEAS E FORTE ADESÃO 100G.					
11	COLA BRANCA ESCOLAR LIQUIDA 90 GRAMAS.	30.0	Unidade		
COLA BRANCA ESCOLAR LIQUIDA 90 GRAMAS.					
12	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE	6.0	Caixa		
CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA: PERCENTUAL DE COBERTURA E DE APAGABILIDADE MÍNIMO DE 50%; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO 60S; ACABAMENTO FINAL LISO; TAMPA COM PINCEL; FRASCO PLÁSTICO COM 18ML; CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES), SELO DE SEGURANÇA IMETRO CAIXA COM 06 UNIDADES.					
13	ENVELOPE NA COR AMARELO: TAMANHO A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20.0	Caixa		
ENVELOPE NA COR AMARELO: TAMANHO A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
14	ENVELOPE NA COR BRANCA: TAMANHO A, CAIXA COM 100 UNIDADES	20.0	Caixa		
ENVELOPE NA COR BRANCA: TAMANHO A, CAIXA COM 100 UNIDADES					
15	ENVELOPE PARA CONVITE: NA COR AMARELO BANDEIRA 72X108MM	300.0	Unidade		
ENVELOPE PARA CONVITE: NA COR AMARELO BANDEIRA 72X108MM					
16	ENVELOPE PARA CONVITE: NA COR BRANCA 72X108MM	300.0	Unidade		
ENVELOPE PARA CONVITE: NA COR BRANCA 72X108MM					
17	ENVELOPES PARA CONVITES MEDIDO 10X15, CORES SORTIDAS	200.0	Unidade		
ENVELOPES PARA CONVITES MEDIDO 10X15, CORES SORTIDAS					
18	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL: CORPO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA	20.0	Unidade		
ESTILETE LARGO PROFISSIONAL: CORPO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA; CABO ANATÔMICO; SUPORTE PARA CORRER A LÂMINA, EM USO, DE AÇO INOX; LÂMINA LARGA DIVIDIDA; EMBALAGEM INDIVIDUAL					
19	EXTRATOR DE GRAMPO: TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDAVEL CROMADO	30.0	Unidade		



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000

CNPJ: 63.368.278/0001-36

Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br

Email: camaraparacuruce@gmail.com



EXTRATOR DE GRAMPO: TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDAVEL CROMADO					
20	FITA ADESIVA GOMADA 48MMX50M.	50.0	Rolo		
FITA ADESIVA GOMADA 48MMX50M.					
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M:	50.0	Rolo		
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M: CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO DE 0,025MM DE ESPESSURA, TRATADO.					
22	GRAMPEADOR 100 FOLHAS	5.0	Unidade		
GRAMPEADOR 100 FOLHAS					
23	GRAMPEADOR EM METAL 50 FOLHAS.	15.0	Unidade		
GRAMPEADOR EM METAL 50 FOLHAS.					
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 COM 1.000 GRAMPOS	10.0	Caixa		
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 COM 1.000 GRAMPOS					
25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 1.000 GRAMPOS	5.0	Caixa		
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 1.000 GRAMPOS					
26	LÁPIS PRETO N. 02 CX C/144.	6.0	Caixa		
LÁPIS PRETO N. 02 CX C/144.					
27	PAPEL 60KG TAMANHO A4 COR BRANCA: RESMA COM 250 FOLHAS;	15.0	Resma		
PAPEL 60KG TAMANHO A4 COR BRANCA: RESMA COM 250 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO					
28	PAPEL 40KG TAMANHO A4 CORES VARIADAS: RESMA COM 250 FOLHAS;	15.0	Resma		
PAPEL 40KG TAMANHO A4 CORES VARIADAS: RESMA COM 250 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE.					
29	PAPEL TAMANHO A4: 75GR/M² CAIXA COM 10 UNIDADES.	20.0	Caixa		
PAPEL TAMANHO A4: 75GR/M² CAIXA COM 10 UNIDADES CONTENDO RESMA COM 500 FOLHAS; EMBALAGEM EM PAPEL IMPERMEÁVEL CONTENDO DADOS IMPRESSOS DO FABRICANTE.					
30	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - 210 X 297MM, PACOTE COM 50 FOLHAS	10.0	Pacote		
PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - 210 X 297MM, PACOTE COM 50 FOLHAS					
31	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO LARGO.	100.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO LARGO.					
32	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA TIPO AZ LOMBO ESTREITO.	50.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO REGISTRADORA TIPO AZ LOMBO ESTREITO.					
33	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO FINO.	50.0	Unidade		
PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO FINO.					
34	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO LARGO.	50.0	Unidade		
PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO LARGO.					
35	PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÓRIAS.	20.0	Unidade		

PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÓRIAS.					
36	PERFURADOR DE METAL COM 2 FUROS PARA 30 FOLHAS NA COR PRETO.	20.0	Unidade		
PERFURADOR DE METAL COM 2 FUROS PARA 30 FOLHAS NA COR PRETO, MODO DE OPERAÇÃO MANUAL.					
37	PILHA ALCALINA AA 1,5V: MARCA DO FABRICANTE.	30.0	Pacote		
PILHA ALCALINA AA 1,5V: MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 04 UNIDADES.					
38	PILHA ALCALINA AAA 1,5V: MARCA DO FABRICANTE.	30.0	Pacote		
PILHA ALCALINA AAA 1,5V: MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 04 UNIDADES.					
39	PRANCHETA ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO.	20.0	Unidade		
PRANCHETA ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO.					
40	PRANCHETA EM MDF A4	20.0	Unidade		
PRANCHETA EM MDF A4					
41	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.	10.0	Caixa		
PRENDEDOR DE PAPEL 19MM PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.					
42	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.	10.0	Caixa		
PRENDEDOR DE PAPEL 25MM PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.					
43	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	10.0	Caixa		
PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CAIXA COM 12 UNIDADES.					
44	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO AÇO, TAMANHO PEQUENO	30.0	Caixa		
CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO AÇO, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES, NA COR PRATA.					
45	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO AÇO, TAMANHO MEDIO	30.0	Caixa		
CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO AÇO, TAMANHO MEDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES, NA COR PRATA.					
46	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO AÇO, TAMANHO GRANDE	30.0	Caixa		
CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO AÇO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES, NA COR PRATA.					
47	RÉGUA 30CM	20.0	Unidade		
RÉGUA 30CM: ESPECIFICAÇÃO RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 5,00MM DE EXPESSURA 35MM LARGURA.					
48	RÉGUA DE 50 CM DE PLÁSTICO	10.0	Unidade		
RÉGUA DE 50 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE: TRANSPARENTE; COM ESCALA MILIMETRADA NAS DUAS BORDAS.					
49	TESOURA ESCOLAR CIS 12CM INOX	30.0	Unidade		
TESOURA ESCOLAR CIS 12CM INOX					
50	MÁSCARA DESCARTÁVEL	30.0	Caixa		
MÁSCARA DESCARTÁVEL: INTEIRAMENTE FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), POSSUI TRÊS CAMADAS PROTEGENDO O NARIZ E A BOCA DO USUÁRIO, COM AJUSTE NO NARIZ. PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO. CLIPE NASAL. ATÓXICA. HIPOALERGÊNICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
51	QUADRO DE AVISOS A4 CRISTAL, DELLO, 0535. H.0012.	10.0	Unidade		



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000
CNPJ: 63.368.278/0001-36 Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br
Email: camaraparacuru@gmail.com



QUADRO DE AVISOS A4 CRISTAL, DELLO, 0535. H.0012.					
52	ALMOFADA PARA CARIMBO NAS CORES PRETA E AZUL.	6.0	Unidade		
ALMOFADA PARA CARIMBO NAS CORES PRETA E AZUL.					
53	BALÃO DE FESTA 9 POLEGADAS LISO EM CORES SORTIDO PACOTE COM 50 UNIDADES.	20.0	Pacote		
BALÃO DE FESTA 9 POLEGADAS LISO EM CORES SORTIDO PACOTE COM 50 UNIDADES.					
54	EVA LISO MEDIDO 40X60 - EM CORES SORTIDO.	50.0	Unidade		
EVA LISO MEDIDO 40X60 - EM CORES SORTIDO.					
55	FITA DE CETIM SIMPLES COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E 10MM DE LARGURA EM CORES SORTIDO.	30.0	Unidade		
FITA DE CETIM SIMPLES COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E 10MM DE LARGURA EM CORES SORTIDO.					
56	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM-TRANSPARENTE- 30CM- PACOTE COM 10PÇS.	10.0	Pacote		
BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM- TRANSPARENTE- 30CM- PACOTE COM 10PÇS.					
57	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W 11MM NA COR PRETA.	10.0	Unidade		
PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W 11MM NA COR PRETA.					
58	ALFINETE TIPO TAÇA NAS CORES VARIADAS PARA MAPAS DE QUADRO CORTIÇA, CX COM 50 UNIDADES.	6.0	Caixa		
ALFINETE TIPO TAÇA NAS CORES VARIADAS PARA MAPAS DE QUADRO CORTIÇA, CX COM 50 UNIDADES.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Paracuru, na classificação abaixo: 1501.01.031.0001.2.001 - Manutencao das Atividades da Camara Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003.2026 - DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 003.2026 - DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000
CNPJ: 63.368.278/0001-36 Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br
Email: camaraparacuruce@gmail.com



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Paracuru para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PARACURU/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
CNPJ/MF Nº 63.368.278/0001-36
ANTONIA NEISE SILVA ALMEIDA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000

CNPJ: 63.368.278/0001-36

Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br

Email: camaraparacuruce@gmail.com



2.